



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 67/2026

### PROCESSO Nº 2026/2706758

#### CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – **FSCMP**, inscrita no CNPJ nº **04.929.345/0001-85**.

A CONTRATANTE torna público que realizará **Dispensa Eletrônica**, que será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022, e demais normas aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seu Termo de Referência.

#### 1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por Agente de Contratação, por meio da internet, com utilização de recursos de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2 A sessão será realizada no dia 07/07/2026, às 08h, na plataforma: <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>

1.3 O aviso será divulgado no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

#### 2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD ESTIMADA TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM: operacionalização de programas de estágio de estudantes, de que trata a Lei nº 11.788, de 2008, com os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"><li>• Intermediação com empresa e instituição de ensino</li><li>• Fornecer estagiários de acordo com os requisitos propostos pela FSCMPA</li><li>• Providenciar contratação de estagiário</li><li>• Acompanhar o desenvolvimento e situação do estagiário.</li><li>• Seguros contra acidentes pessoais</li><li>• No mínimo 100 estagiários para serem distribuídos nos setores da Instituição.</li></ul>	21544-9	100	12 meses	R\$ 3.487,00	R\$ 41.844,00
					<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 41.844,00</b>



### 3. HABILITAÇÃO

3.1. A habilitação dos licitantes será realizada conforme as exigências previstas neste Edital e no Termo de Referência.

3.2. A empresa não poderá estar impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 A qualificação técnica será comprovada conforme os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

### 6. PROPOSTA

6.1. A proposta deverá atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, contendo a descrição do objeto, preços unitários e total, bem como a indicação de marca, procedência e demais elementos que permitam sua adequada identificação.

6.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, contendo, obrigatoriamente: o valor global expresso em moeda corrente nacional (R\$); prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação; número de inscrição no CNPJ; endereço completo; endereço eletrônico (e-mail); telefones para contato; dados bancários; e assinatura do representante legal, física ou eletrônica.

6.3. A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta final e os documentos de habilitação para o e-mail [compras@santacasa.pa.gov.br](mailto:compras@santacasa.pa.gov.br) Contato: (91) 3251-7338.

### 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**.

### 8. SANÇÕES

8.1. Aplicam-se ao presente certame as sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

### 9. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A execução dos serviços terá início em prazo compatível com a necessidade administrativa, após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, devendo a contratada assegurar a cobertura assistencial contínua e ininterrupta, conforme estabelecido no Termo de Referência.

9.2. Os serviços deverão ser prestados para Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, localizada na Rua Bernal do Couto, nº 1040, Bairro Umarizal, CEP 66055-080, Belém/PA.



## 10. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 10.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa Eletrônica.
- 10.2. A falsidade de qualquer documento ou informação implicará a imediata desclassificação do proponente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 10.3. Encerrada a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta ajustada no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
- 10.4. Em caso de desclassificação ou inabilitação, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, com prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação.
- 10.5. Quando necessário, poderão ser solicitados documentos complementares para comprovação da habilitação técnica, especialmente quanto à qualificação dos profissionais e à capacidade operacional da empresa, conforme previsto no Termo de Referência.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, observada a legislação vigente.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1 O resultado da Dispensa Eletrônica será divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, assegurando-se a devida publicidade e transparência do procedimento.

Belém (PA), 02 de julho de 2026.

**Joane Lobato**

Coordenadora

Matrícula nº 5991292/1